



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PARECER Nº 8, DE 2018, DA COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

Anteprojeto de Lei nº 18, de 2018, que altera o dispositivo da Lei Municipal nº 6.699 de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o Código de Obras do Município.

Autor: Todos os Vereadores.

Relator: Vereador Romulo Quintino/PSL.

Parecer da Comissão: Favorável.

9/3 RECEBIDO EM
2018 às 10h
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

I. RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão o Anteprojeto de Lei nº 18, de 2018, que altera o dispositivo da Lei Municipal nº 6.699 de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o Código de Obras do Município.

O Projeto de Lei em questão altera o artigo 128, da Lei Municipal nº 6.699 de 2017, que atualmente apresenta a seguinte redação:

"Art. 128 Qualquer proposição de alteração ou revisão desta Lei deverá ser submetida à anuência do Conselho Municipal da Cidade - CONCIDADE Cascavel e Audiência Pública".

Com a alteração proposta, o Art. 128 passará a apresentar a seguinte redação:

"Art. 128 Qualquer proposição de alteração ou revisão desta Lei deverá ser submetida à Audiência Pública".

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no Art. 37, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão. E, conforme o Art. 40 desse mesmo regimento, trataremos dos juízos de conveniência e oportunidade da proposição.

Realizada análise ao Projeto de Lei nº 18, de 2018, observo que a alteração proposta pelo projeto garante mais autonomia aos Vereadores nas alterações da referida Lei, atendendo, portanto, ao interesse público, uma vez que os Vereadores são representantes da população.

Diante disso, como relator da matéria, manifesto meu voto favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 18, de 2018.

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto, a Comissão, pela totalidade dos seus membros, acata o voto do



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

eminente relator e manifesta pelo **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei nº 18, de 2018.

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Cascavel, 8 de março de 2018.

Romulo Quintino
Vereador/PSL
Presidente
Relator do Projeto

Jaime Vasatta
Vereador/PODEMOS
Secretário

Cabral
Vereador/PDT
Membro